

DECRETO Nº: 022/2020

SÚMULA: “Substituir e nomear membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

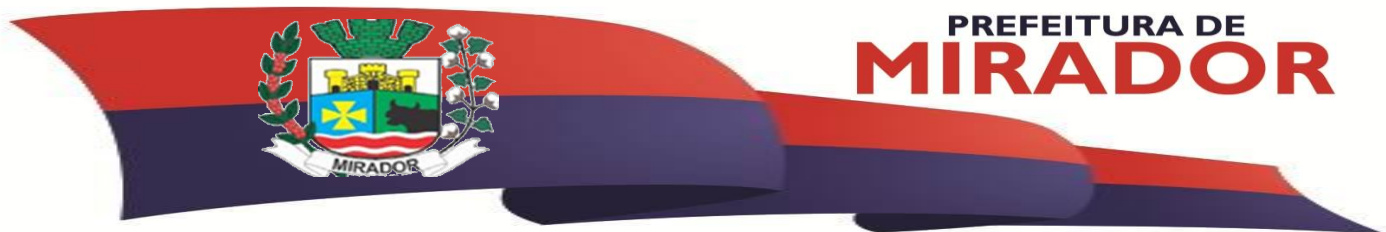
Art. 1º. – Nomear o Sr. **ADALTO ALVES RODRIGUES**, como membro titular, substituindo a Sra. **TÂNIA REGINA MARIANO VESSONI**, e nomear Srta. **LUZIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA**, como membro suplente, substituindo a Sra. **ELIANA CRISTINA MARIANO VESSONI** como representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Nomear a Sra. **CLAUDIVANIA MARINHEIRO PEREIRA**, como membro titular, substituindo a Sra. **LUCIANA ALENCAR DAMACENO**, e nomear a Sra. **SILMARA FERREIRA DO NASCIMENTO**, como membro suplente, substituindo a Sra. **DEISE CRISTINA JUVENAL** como representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF.

Art. 3º. – Nomear o Sra. **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, como membro titular, substituindo o Sra. **MARIA APARECIDA CORREIA VALENÇA**, como representante da Pastoral da Criança.

Art. 4º. – Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 061/2017 passando o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA** do Município de Mirador-PR, a ter a sua composição conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Juciana Cordeiro dos Santos	Titular
Sandra Regina Marques	Suplente



REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Adalto Alves Rodrigues	Titular
Luzia de Fátima Silva Pessoa	Suplente
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF	
Claudivania Marinheiro Pereira	Titular
Silmara Ferreira do Nascimento	Suplente
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA	
Francisca Maria da Conceição Rodrigues	Titular
Juditi Florindo	Suplente
REPRESENTANTES DO ASSENTAMENTO MONTE AZUL	
José Broto	Titular
Maria Lucia Prado dos Santos	Suplente
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	
Paulo Aparecido Ferreira	Titular
Antônio Carlos Malaquias	Suplente

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal